



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/PMCSA -SMPROS /2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LT, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 080/PMCSA-SMPROS/2022, Constitui objeto a **locação anual de veículos de serviço (com sistema de rastreamento e monitoramento incluso) com motorista, sem combustível objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas**, oriundo do Processo Administrativo nº 064/2022, Processo licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, representada pela **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / [daniel@locempreendimentos.com.br](mailto:daniel@locempreendimentos.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Daniel Prado Hardman**, portador da cédula de identidade sob o nº 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 340/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 31 de março de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Repactuação do Montante A e B.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de Agosto de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 15 de Agosto de 2023., no valor inicial e atual de **R\$ 227.614,32 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

A solicitação, segundo requer a Empresa Contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “ B ”.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

DANIEL PRADO  
HARDMAN:017  
43947569

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha–Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a solicitação foi instruída com: Requerimento da Contratada juntamente com planilha de composição de custos dos itens, convenção coletiva 2022/22 e folha de pagamento comprovante de quitação (novos salários), documentação necessária para autorização da formalização do pedido, visando a Repactuação do Contrato em tela.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá retroagir ao mês de setembro de 2022 tendo em vista que neste período foi publicado novo acordo coletivo para categoria dos condutores que prestam serviços juntamente com os veículos dos itens 01 e 04 .

Desta feita, o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante “A” e “B” referente ao quantitativo contratado, atualizado é no valor mensal de R\$ 20.760,26 (vinte mil e setecentos e sessenta reais e vinte e seis reais) e anual de R\$ 249.123,12.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, notadamente ante a Comunicação Interna nº 340/23, datada 17 de novembro de 2022, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “B”, onde o valor atualizado representa o valor anual do contrato em R\$ 249.123,12, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

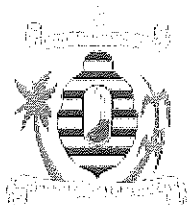
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Abril de 2023. *e*

ANDREA MARIA Assinado de forma digital  
por ANDREA MARIA  
GALDINO DOS GALDINO DOS  
SANTOS;030918 SANTOS;030918004682  
Data: 2023.05.09  
182726.0300  
08483

DANIEL Assinado de forma digital  
PRADO por DANIEL PRADO  
HARDMAN;0173405589  
43947569 Data: 2023.05.09 16:01:57  
0202



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Programas Sociais  ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483	Assinado de forma digital por ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483 Dados: 2023.05.09 09:00:09 -03'00'	<b>CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>  DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 7569	Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2023.05.09 10:02:06 -03'00'
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF/MF:	<i>Sibelly Kassia da Silva</i> Ass. Adm. Municipal II - Mat. 33.931 Sec. Municipal de Programas Sociais Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF/MF:	<i>[Signature]</i> Setor Financeiro Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PMCSA -  
SMPROS /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 080/PMCSA-SMPROS /2022, Processo Administrativo nº 064/2022, Processo licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022, Natureza do Objeto:** Repactuação do Montante A e B - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “ B, onde o valor atualizado representa o **valor anual do contrato em R\$ 249.123,12**, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **EMPRESA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total:** R\$ 249.123,12. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Abril de 2023.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:DBDEC9AF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2023. Edição 3349  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>